ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 300/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 16 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI 3.025/PMC/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 16/06/2023 - 15:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82295. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI 3.025/PMC/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar por 24 meses, o prazo para conclusão das obras que trata o art. 9º da Lei 3.025/PMC/2012, nos moldes do Cronograma físico, o qual foi submetido a análise da comissão de loteamentos urbanos, que emitiu parecer favorável à prorrogação (fls. 1495 e seguintes).

Restou convencionado entre o Ente Municipal e o Loteador que em caso de descumprimento do estabelecido, aplicar-se-á multa no montante de uma Unidade Fiscal de Cacoal – UFC, sobre cada serviço de execução obrigatória faltante elencados no art. 9º, §1º, da Lei n. 3.025/PMC/2012, multiplicado pela quantidade de lotes não contemplados pela implantação da estrutura, conforme ata de reunião anexa ao projeto de lei.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 16/06/2023 - 15:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82295. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI N. 84 /PMC/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI 3.025/PMC/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento denominado GREEN VILLE IV, aprovado nos termos da Lei 3.025/PMC/2012, de 29/06/2012, objeto da matrícula nº 21.104, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de aprovação do novo cronograma físico-financeiro, pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, aplicar-se-á multa no montante de uma Unidade Fiscal de Cacoal – UFC, sobre cada serviço de execução obrigatória faltante elencados no art. 9º, §1º, da Lei n. 3.025/PMC/2012, multiplicado pela quantidade de lotes não contemplados pela implantação da estrutura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO Nº. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 16/06/2023 - 15:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/82295. Folha 3 de 3